

1º Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 010/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CFO N.º 010/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Claudio Yukio Miyake**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO-SP 37416, inscrito no CPF (MF) nº 056.758.308-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Reajustar o valor total anual estimado do Contrato CFO Nº 010/2022, firmado com a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ: 41.644.220/0001-35, para contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com velocidade de 100 Mbps, na Filial São Paulo do CFO - Conselho Federal de Odontologia conforme especificações descritas no Termo de Referência autuado no Processo de Compra nº 0872/2022.
2. O valor total anual estimado do contrato passa a ser **de R\$ 18.488,76 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**.
3. O índice IPCA referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025 foi de 5,53%. Os efeitos do reajuste incidem a partir de 12 de maio de 2025, data correspondente a 12 meses após o prazo final para a apresentação das propostas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.004-Serviços de Internet e Telefonia em Geral.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Cláusula Nona do Contrato CFO Nº 010/2022.
2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 010/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

Claudio Yukio Miyake

Presidente do CFO